



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO

Oficio nº 1.164 /02 -CGPNE-DENATRAN

Brasilia, 23 de agrato de 2002.

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106//99-CONTRAN.

Atenciosamente,

Rita de Cássia F. Cunha Coordenadora Geral de Planejamento Normativo e Estratégico - Substituta

Ao Senhor
OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS
Presidente do CETRAN/AL
Maceió - AL